



## LEI Nº 2.507, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

### PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1120, no dia 12/01/2024.

Concede Revisão Geral Anual sobre a remuneração dos servidores públicos municipais e os subsídios de que trata o art. 39, § 4º da Constituição Federal e aumento real sobre a remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Concede revisão geral anual de 3,7070% (três inteiros e sete mil e setenta décimos milésimos por cento) sobre a remuneração dos Servidores Públicos Municipais e os subsídios de que trata o art. 39, § 4º da Constituição Federal, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC apurado no exercício de 2023.

**Art. 2º** Concede aumento real de 4,1395% (quatro inteiros e mil trezentos e noventa e cinco décimos milésimos por cento) sobre a variação do INPC, aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, totalizando 8,00% (oito por cento) sobre o valor do padrão de referência.

**Parágrafo único.** O valor do padrão de referência do Poder Executivo previsto no art. 30, da Lei Municipal nº 1.822/2014, passa a ser de R\$ 1.425,60 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

---

General Câmara, 12 de janeiro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

---

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50  
E-mail: [prefeito@generalcamara.com](mailto:prefeito@generalcamara.com) • Site: [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br)



Prefeitura Municipal de  
**GENERAL  
CÂMARA**



Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/4037-OAED-0CF9-0773> e informe o código 4037-OAED-0CF9-0773